

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Estado de São Paulo

LEI Nº 142

A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, no presente exercício, os seguintes auxílios:

- I - Cr.\$ 5.000,00 ( cinco mil cruzeiros ), à Associação de São Vicente de Paulo;
- II - Cr.\$ 10.000,00 ( dez mil cruzeiros ), ao Orfanato "Menino Deus";
- III - Cr.\$ 20.000,00 ( vinte mil cruzeiros ) à Santa Casa de Misericórdia;
- IV - Cr.\$ 10.000,00 ( dez mil cruzeiros ) ao Asilo de Velhice e Mendicidade;
- V - Cr.\$ 10.000,00 ( dez mil cruzeiros ) à Escola Técnica de Comércio Dr. "Fernando Costa";
- VI - Cr.\$ 2.000,00 ( dois mil cruzeiros ) à Caixa Beneficente do Asilo Colônia "Cocais";
- VII - Cr.\$ 12.000,00 ( doze mil cruzeiros ) à Guarda Noturna Municipal;
- VIII - Cr.\$ 100,00 ( cem cruzeiros ) ao Posto Policial de Santa Cruz da Conceição;
- IX - Cr.\$ 860,00 ( oitocentos e sessenta cruzeiros ) à Caixa Escolar do Grupo Escolar de Santa Cruz da Conceição;
- X - Cr.\$ 4.000,00 ( quatro mil cruzeiros ) à Seção de Maternidade da Santa Casa de Misericórdia;
- XI - Cr.\$ 5.100,00 ( cinco mil e cem cruzeiros ) pra realização de retretas públicas.
- XII - Cr.\$ 3.000,00 ( três mil cruzeiros ) ao Centro de Saúde local;
- XIII - Cr.\$ 3.510,00 ( três mil, quinhentos e dez cruzeiros ) ao Centro Municipal da Legião Brasileira de Assistência, para manutenção do Gabinete de Assistência Dentária Infantil;

(MOD. 2)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**

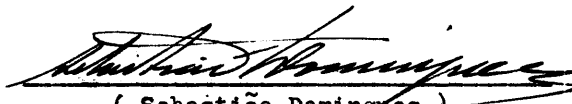
- XIV - Cr.\$ 3.000,00 ( três mil cruzeiros ) à Liga de Assistência Social e Combate à Tuberculose;
- XV - Cr.\$ 1.000,00 ( hum mil cruzeiros ) à Caixa Escolar do Grupo Escolar " Coronel Franco";
- XVI - Cr.\$ 1.000,00 ( hum mil cruzeiros ) à Caixa Escolar do Grupo Escolar "Manuel Jacinto Vieira de Moraes";
- XVII - Cr.\$ 10.000,00 ( dez mil cruzeiros ) à Comissão Central de Esportes da 16ª Região;
- XVIII - Cr.\$ 4.800,00 ( quatro mil e oitocentos cruzeiros ) à Associação Lactário de Pirassununga;
- XIX - Cr.\$ 1.000,00 ( hum mil cruzeiros ) à Sociedade Beneficente de Auxílio aos Recem-Nascidos;
- XX - Cr.\$ 500,00 ( quinhentos cruzeiros ) à Caixa Escolar do Curso Primário anexo ao Colégio Estadual e Escola Normal de Pirassununga;
- XXI - Cr.\$ 25.000,00 ( vinte e cinco mil cruzeiros ) à Comissão encarregada da Construção da Maternidade "Nossa Senhora das Graças";
- XXII - Cr.\$ 1.000,00 ( hum mil cruzeiros ) à Sociedade Beneficente "Pão dos Pobres";
- XXIII - Cr.\$ 5.000,00 ( cinco mil cruzeiros ) à Associação dos Ex-alunos e Amigos do Colégio Estadual e Escola Normal de Pirassununga;
- XXIV - Cr.\$ 5.000,00 ( cinco mil cruzeiros ) ao Grêmio "VI de Agosto", do Colégio Estadual e Escola Normal de Pirassununga;
- XXV - Cr.\$ 10.000,00 ( dez mil cruzeiros ) ao Aero-Clube de Pirassununga;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**

Artº - 2º - Os auxílios de que trata esta lei, correrão por conta de verbas próprias, já consignadas no Orçamento vigente.

Artº - 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 27 de novembro de 1950.-

  
( Sebastião Domingues )  
Prefeito Municipal.-

Publicada na Portaria desta  
Prefeitura, na dta. supra.

  
Secretário da Prefeitura.-